



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

09

Legislação Financeira
Gêneros

Em 16/01 - Atto 22/01
Ipatinga, 15 de janeiro de 2025.

Ofício n.º 012/2025 – GPE.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de contribuições, às entidades constantes no Anexo a este Projeto, permitindo que o Município estabeleça parceria com as referidas entidades, para a consecução de interesse público, por meio da execução de políticas públicas municipais.

No que tange ao repasse à Associação Mineira de Municípios – AMM; Confederação Nacional de Municípios – CNM; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG; e Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, as parcerias objetivam a representatividade do Município promovendo qualificação na gestão pública com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos; ter auxílio na formulação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento dos seus respectivos sistemas de saúde, primando pelo intercâmbio de informações; defender a municipalização da Assistência Social por meio de um cofinanciamento que garanta recursos financeiros oriundos das esferas de governo ao município, para que seja, de forma efetiva, prestada assistência social à população destinatária e, ainda, condição para que o Município integre ao Mapa do Turismo Brasileiro e assim participe do Programa de Regionalização do Turismo e habilite no ICMS Turístico.

A parceria com o SEBRAE/MG se faz necessária para que a conjugação de esforços com a entidade, com o intuito de desenvolver ações destinadas ao setor de Turismo no Município, na fomentação, capacitação e execução de projetos definidos no Plano Municipal de Turismo e também no Plano de Marketing Turístico além de fomentar o empreendedorismo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.312 de 26 de janeiro de 2022, que “Institui no Município de Ipatinga, a temática do empreendedorismo na rede municipal de ensino, com foco na promoção da cultura empreendedora e dá outras providências.”.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.01.15 16:08:08 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 06
Protocolo nº _____
Data 15/01/25
Horário 15:55
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL QUE SE
ENCONTRA NA SECRETARIA GERAL DESTA CÂMARA.
EM _____
SECRETARIA GERAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 09 /2025.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de contribuições, a entidades privadas sem fins lucrativos relacionadas no Anexo a esta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.923, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2025.

Ipatinga, aos 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.01.15 16:08:20 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

I - Secretaria Municipal de Governo

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Mineira de Municípios – AMM	44.160,00
Confederação Nacional de Municípios – CNM	42.516,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	109.600,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	20.400,00

III - Fundo Municipal de Saúde - SMS

NOME ENTIDADE	VALOR
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	51.338,28

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
COGEMAS/MG Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais -	1.500,00

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80 NUNES:07609324680
Dados: 2025.01.15
16:08:28 -03'00'

